

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 12 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.705

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$67.482,50 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>67.482,50</b>
02 04 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
464	12.365.2003.2226.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	47.482,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO	
465	12.365.2003.2226.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO	

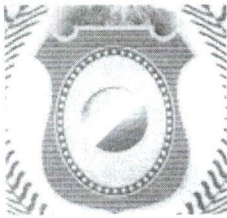
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>67.482,50</b>
	Fontes de Recurso
	05 01 67.482,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ-PE**  
 PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
 PREFEITURA MUN. DE CALUMBÍ, NA FORMA DO  
 ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
 CALUMBÍ-PE 02 DE MARÇO DE 2022  
  
 MAT. SEN.

-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ**

10279107/0001-74

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 12 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.705**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$67.482,50 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>67.482,50</b>
02 04 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
464	12.365.2003.2226.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	47.482,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO	
465	12.365.2003.2226.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: REABERTURA**

Fontes de Recurso  
05 00

**67.482,50**

67.482,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO

